

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º015/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça da Bandeira, 02 – CENTRO – Caatiba – Bahia - FONE/FAX (77) 3431-5820, inscrita no CNPJ sob n.º 13.856.372/0001-66, neste ato representado(a) pelo Ilm.º **HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES**, inscrito no CPF sob o N°130.301.325-87, RG Nº 0070664307/SSP-BA, com endereço residencial na Rua Augusto Astério de Souza, 38A, Panorama, Caatiba-Ba, Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2024, publicada no Diário Oficial do Município, Diário Oficial da União, Jornal A Tarde e Jornal Sudoeste, dia 12/12/2024, processo administrativo n.º 070/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto nº 580/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para futuro e eventual fornecimento de medicamentos, materiais odontológicos e saneantes em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Caatiba - BA, a contratação será feita através de processo Licitatório na modalidade Pregão no Sistema de Registro de Preços de acordo as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, do edital de Licitação nº 010/2024, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços 015/2025, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SMV COMERCIALFARMACEUTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 19.841.791/0001-00, com endereço comercial na Rua E VI Marina, 353, Felícia - Vitória da Conquista, BA, CEP 45055792, representado neste ato por pelo o Sr. Gildazio Cunha Junior, brasileiro, empresário, CPF nº 925.048.175-68 – Carteira de Identidade nº 0688416470 – SSP / BA, residente e domiciliado à na Rua Oswald de Andrade, 14 – Boa Vista – CEP 45.026-018 – Vitória da Conquista / BA.

LOTE 5						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA DESC C/100	72	PCT	THEOTO S/A	R\$ 3,77	R\$ 271,44
2	AGULHA 13X4,5	18000	UND	LABOR IMPORT	R\$ 0,04	R\$ 720,00
3	AGULHA 25X07	18000	UND	LABOR IMPORT	R\$ 0,04	R\$ 720,00
4	AGULHA 25X08	18000	UND	LABOR IMPORT	R\$ 0,04	R\$ 720,00
5	AGULHA 30X07	18000	UND	LABOR IMPORT	R\$ 0,04	R\$ 720,00
6	AGULHA 30X08	18000	UND	LABOR IMPORT	R\$ 0,04	R\$ 720,00
7	AGULHA 40X12	18000	UND	LABOR IMPORT	R\$ 0,04	R\$ 720,00
8	AGULHA P/ RAQUE 25G	300	UND	LABOR IMPORT	R\$ 2,62	R\$ 786,00
9	AGULHA P/ RAQUE 26G	300	UND	LABOR IMPORT	R\$ 2,62	R\$ 786,00
10	AGULHA P/ RAQUI 27G	300	UND	LABOR IMPORT	R\$ 2,62	R\$ 786,00

11	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GR	210	PCT	NORTÊXTIL	R\$ 8,26	R\$ 1.734,60
12	ALMOTOLIA 250ML	60	UND	J PROLAB	R\$ 2,04	R\$ 122,40
13	ALMOTOLIA 500ML	60	UND	J PROLAB	R\$ 2,49	R\$ 149,40
14	ATADURA CREP. 6 CM C/12	600	PCT	ANAPOLIS	R\$ 1,86	R\$ 1.116,00
15	ALGODÃO ORT. 8 CM C/12	120	PCT	E DE GODOY	R\$ 1,93	R\$ 231,60
16	ALGODÃO ORT. 10 CM C/12	120	PCT	E DE GODOY	R\$ 4,49	R\$ 538,80
17	ALGODÃO ORT. 12 CM C/12	120	PCT	E DE GODOY	R\$ 2,72	R\$ 326,40
18	ALGODÃO ORT. 15 CM C/12	120	PCT	E DE GODOY	R\$ 3,40	R\$ 408,00
19	ALGODÃO ORT. 20 CM C/12	120	PCT	E DE GODOY	R\$ 4,46	R\$ 535,20
20	ATADURA CREP. 10 CM C/12	600	PCT	ANAPOLIS	R\$ 2,58	R\$ 1.548,00
21	ATADURA CREP. 12 CM C/12	480	PCT	ANAPOLIS	R\$ 3,20	R\$ 1.536,00
22	ATADURA CREP. 15 CM C/12	600	PCT	ANAPOLIS	R\$ 3,63	R\$ 2.178,00
23	ATADURA CREP. 20 CM C/12	600	PCT	ANAPOLIS	R\$ 4,02	R\$ 2.412,00
24	ATADURA CREP. 25CM C/12	180	PCT	ANAPOLIS	R\$ 5,67	R\$ 1.020,60
25	ATADURA CREP. 30CM C/12	180	PCT	ANAPOLIS	R\$ 6,55	R\$ 1.179,00
26	ATADURA GESS. 10 CM C/20	18	PCT	CREMER	R\$ 18,05	R\$ 324,90
27	ATADURA GESS. 15 CM C/20	18	PCT	CREMER	R\$ 25,20	R\$ 453,60
28	ATADURA GESS. 20 CM C/20	18	PCT	CREMER	R\$ 34,07	R\$ 613,26
29	APARELHO DE GLICEMIA	60	UNID	MEDLEVENS O HN	R\$ 15,19	R\$ 911,40
30	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA CURTA 20GR PCT C/10	120	PCT	BE LIFE	R\$ 10,01	R\$ 1.201,20
31	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA CURTA 30GR PCT C/10	120	PCT	BE LIFE	R\$ 11,35	R\$ 1.362,00
32	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA CURTA 40GR PCT C/10	120	PCT	BE LIFE	R\$ 12,17	R\$ 1.460,40
33	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA 40GR PCT C/10	120	PCT	BE LIFE	R\$ 12,77	R\$ 1.532,40
34	BOLSA COLETORA URINA S/F	300	UND	CREMER	R\$ 1,88	R\$ 564,00
35	BOLSA COLOSTOMIA SIMPLES C/10	60	PCT	IMBRASUL	R\$ 3,17	R\$ 190,20
36	BOLSA COLOSTOMIA OPACA 19/64MM C/FILTRO	120	UNID	IMBRASUL	R\$ 7,25	R\$ 870,00
37	CAT GUT CROMADO 1.0 C/24	18	CX	ACE	R\$ 65,30	R\$ 1.175,40
38	CAT GUT CROMADO 2.0 C/24	18	CX	ACE	R\$ 65,30	R\$ 1.175,40
39	CAT GUT CROMADO 3.0 C/24	18	CX	ACE	R\$ 65,30	R\$ 1.175,40
40	CAT GUT CROMADO 4.0 C/24	18	CX	ACE	R\$ 65,30	R\$ 1.175,40
41	CAT GUT CROMADO 5.0 C/24	18	CX	ACE	R\$ 65,30	R\$ 1.175,40
42	CAT GUT CROMADO 0 C/24	18	CX	ACE	R\$ 65,30	R\$ 1.175,40
43	CAT GUT SIMPLES 1.0 C/24	18	CX	ACE	R\$ 65,30	R\$ 1.175,40
44	CAT GUT SIMPLES 2.0 C/24	18	CX	ACE	R\$ 65,30	R\$ 1.175,40
45	CAT GUT SIMPLES 3.0 C/24	18	CX	ACE	R\$ 65,30	R\$ 1.175,40
46	CAT GUT SIMPLES 4.0 C/24	18	CX	ACE	R\$ 65,30	R\$ 1.175,40

47	CAT GUT SIMPLES 5.0 C/24	18	CX	ACE	R\$ 65,30	R\$ 1.175,40
48	CAT GUT SIMPLES 6.0 C/24	18	CX	ACE	R\$ 65,30	R\$ 1.175,40
49	CAT GUT SIMPLES 0 C/24	18	CX	ACE	R\$ 65,30	R\$ 1.175,40
50	CATETER TIPO OCULOS	1200	UND	CPL MEDICALS	R\$ 0,73	R\$ 876,00
51	CLAMP UMBILICAL	1200	UND	MEDSONDA	R\$ 0,22	R\$ 264,00
52	COLETOR UNIVERSAL	1800	UND	3B IND	R\$ 0,25	R\$ 450,00
53	COMPRESSAS CIRÚRGICAS 23X25 C/50	60	PCT	KASMED	R\$ 18,09	R\$ 1.085,40
54	COMPRESSAS CIRÚRGICAS 23X28 C/50	60	PCT	KASMED	R\$ 21,01	R\$ 1.260,60
55	COMPRESSAS CIRÚRGICAS 45X50 C/50	60	PCT	KASMED	R\$ 32,23	R\$ 1.933,80
56	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA C/500 UNID. 7,5CM X 7,5CM, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, 100% ALGÂODÃO 13 FIOS POR CM QUADRADO, 15X30 ABERTO E 7,5X7,5 FECHADA	1500	PCT	KASMED	R\$ 13,14	R\$ 19.710,00
57	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA C/500 UNID. 10CM X 10CM, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, 100% ALGÂODÃO 13 FIOS POR CM QUADRADO, 20X40 ABERTO E 10X10 FECHADA	60	PCT	KASMED	R\$ 27,19	R\$ 1.631,40
58	COMPRESSA DE GAZE ALGODOADA EMBALAGEM ESTERIL CONTENDO UMA UNIDADE CONFECCIONADO EM MANDA DE ALGÃO HIDROFILA ENVOLTA POR TECIDO DE GAZE	180	UNID	CREMER	R\$ 1,43	R\$ 257,40
59	COMPRESSA DE GAZE NÃO ADERENTE C/10 UNID. 7,5CM X 7,5CM, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, 100% ALGÂODÃO 13 FIOS POR CM QUADRADO, 15X15 ABERTO E 7,5X7,5 FECHADA	2400	PCT	KASMED	R\$ 1,18	R\$ 2.832,00
60	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO EM ROLO, 9,1CM X 91 M ,13 FIOS	120	PCT	MEDICAL TEXTIL	R\$ 20,40	R\$ 2.448,00
61	COLCHÃO CASCA DE OVO	18	UND	A.G. IND	R\$ 23,74	R\$ 427,32
62	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA N° 06	300	UND	LABOR IMPORT	R\$ 2,52	R\$ 756,00
63	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA N° 8	300	UND	LABOR IMPORT	R\$ 2,52	R\$ 756,00
64	DRENO CIRÚRGICO DE SILICONE N°8	12	UND	MEDICONE	R\$ 13,88	R\$ 166,56
65	DRENO CIRÚRGICO DE SILICONE N°10	12	UND	MEDICONE	R\$ 13,88	R\$ 166,56
66	DRENO CIRÚRGICO DE SILICONE N°12	12	UND	MEDICONE	R\$ 13,88	R\$ 166,56
67	DRENO DE PENROSE N°. 01 ESTÉRIL	30	UND	CIRURGICA BRASIL	R\$ 2,79	R\$ 83,70
68	DRENO DE PENROSE N°. 02 ESTÉRIL	30	UND	CIRURGICA BRASIL	R\$ 2,82	R\$ 84,60
69	DRENO DE PENROSE N°. 03 ESTÉRIL	30	UND	CIRURGICA BRASIL	R\$ 2,85	R\$ 85,50
70	DRENO DE PENROSE N°. 04 ESTÉRIL	30	UND	CIRURGICA BRASIL	R\$ 2,88	R\$ 86,40
71	EQUIPO 2 VIAS	300	UND	INJEX	R\$ 0,42	R\$ 126,00
72	EQUIPO MACRO GTS	4800	UND	LABOR IMPORT	R\$ 0,48	R\$ 2.304,00
73	EQUIPO MICRO GTS	600	UND	LABOR IMPORT	R\$ 0,95	R\$ 570,00

74	ESCOVA PARA PREVENTIVO	600	UND	KOLPLAST	R\$ 0,18	R\$ 108,00
75	ESPARADRAPO 10X4,5	360	UND	MISSNER	R\$ 4,42	R\$ 1.591,20
76	ESPECULO VAGINAL P	1500	UND	KOLPLAST	R\$ 0,73	R\$ 1.095,00
77	ESPECULO VAGINAL M	1800	UND	KOLPLAST	R\$ 0,78	R\$ 1.404,00
78	ESPECULO VAGINAL G	1200	UND	KOLPLAST	R\$ 0,85	R\$ 1.020,00
79	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, AUTO ADESIVO, DESCARTÁVEL	1800	UND	MEDLEVEN SOHN	R\$ 0,14	R\$ 252,00
80	EQUIPO PARA BOMDA DE INFUSÃO MODELO INTRAFIX COMPACT AIR	60	UND	B.BRAUN	R\$ 2,49	R\$ 149,40
81	ESPATULA DE AYRES PARA COLETA DE PREVENTIVO, COM 100 UNIDADES	30	PACOTE	THEOTO S/A	R\$ 7,28	R\$ 218,40
82	FIXADOR DE TUBO ENDOTRAQUEAL G	24	UNID	DOISERRE	R\$ 3,69	R\$ 88,56
83	FIXADOR DE TUBO ENDOTRAQUEAL GG	24	UNID	DOISERRE	R\$ 4,52	R\$ 108,48
84	FIXADOR DE TUBO ENDOTRAQUEAL M	24	UNID	DOISERRE	R\$ 4,41	R\$ 105,84
85	FIO GUI P/INTUBAÇÃO 70CM (INTRODUTOR BOUGIE ADULTO)	18	UNID	CIRURGICA FERNANDES	R\$ 15,03	R\$ 270,54
86	FIO GUI P/INTUBAÇÃO 70CM (INTRODUTOR BOUGIE INFANTIL)	18	UNID	CIRURGICA FERNANDES	R\$ 14,01	R\$ 252,18
87	FILME RAIO-X 24 X 30CM	6	UND	CARESTREAM	R\$ 148,36	R\$ 890,16
88	FILME RAIO-X 35 X 35CM	6	UND	CARESTREAM	R\$ 240,97	R\$ 1.445,82
89	FILME RAIO X 35 X 43	6	UND	CARESTREAM	R\$ 296,08	R\$ 1.776,48
90	FITA CREPE HOSPITALAR	240	UND	POLI TAPE	R\$ 1,86	R\$ 446,40
91	FITA P/ AUTOCLAVE	240	UND	CREMER	R\$ 1,93	R\$ 463,20
92	FITA MICROPORE 10X4,5	240	UND	MISSNER	R\$ 4,03	R\$ 967,20
93	FITA P/ GLICOSIMETRO CX C/ 50	300	CX	MEDLEVENS OHN	R\$ 12,45	R\$ 3.735,00
94	GELCO N° 14	1200	UND	LABOR IMPORT	R\$ 0,45	R\$ 540,00
95	GELCO N° 18	1200	UND	LABOR IMPORT	R\$ 0,47	R\$ 564,00
96	GELCO N° 20	1800	UND	LABOR IMPORT	R\$ 0,51	R\$ 918,00
97	GELCO N° 22	3600	UND	LABOR IMPORT	R\$ 0,51	R\$ 1.836,00
98	GELCO N° 24	3600	UND	LABOR IMPORT	R\$ 0,51	R\$ 1.836,00
99	LANCETA	300	CX	INJEX	R\$ 2,95	R\$ 885,00
100	LAMINA MICROSCOPIA FOSCA	180	CX	LABOR IMPORT	R\$ 4,52	R\$ 813,60
101	LAMINA BISTURI N° 11 C/100	18	CX	DESCAPACK	R\$ 17,54	R\$ 315,72
102	LAMINA BISTURI N° 15 C/100	18	CX	DESCAPACK	R\$ 17,54	R\$ 315,72
103	LAMINA BISTURI N° 23 C/100	18	CX	DESCAPACK	R\$ 17,54	R\$ 315,72
104	LAMINA BISTURI N° 24 C/100	18	CX	DESCAPACK	R\$ 17,54	R\$ 315,72

105	LUVA ESTERIL 6,0	240	PAR	MEDIX BRASIL	R\$ 0,88	R\$ 211,20
106	LUVA ESTERIL 6,5	240	PAR	EXCELMED	R\$ 0,88	R\$ 211,20
107	LUVA ESTERIL 7,0	240	PAR	EXCELMED	R\$ 0,88	R\$ 211,20
108	LUVA ESTERIL 7,5	240	PAR	EXCELMED	R\$ 0,88	R\$ 211,20
109	LUVA ESTERIL 8,0	240	PAR	EXCELMED	R\$ 0,88	R\$ 211,20
110	LUVA ESTERIL 8,5	240	PAR	EXCELMED	R\$ 0,88	R\$ 211,20
111	LUVA PROCEDIMENTO "G" C/100	180	CX	EMBRAST	R\$ 11,55	R\$ 2.079,00
112	LUVA PROCEDIMENTO "P" C/100	300	CX	EMBRAST	R\$ 11,55	R\$ 3.465,00
113	LUVA PROCEDIMENTO "PP" C/100	180	CX	EMBRAST	R\$ 11,55	R\$ 2.079,00
114	LUVA PROCEDIMENTO "M" C/100	360	CX	EMBRAST	R\$ 11,55	R\$ 4.158,00
115	LUVA NITRILICA G C/100 PRETA	60	CAIXA	CIRURGICA FERNANDE S	R\$ 10,22	R\$ 613,20
116	LUVA NITRILICA M C/100 PRETA	120	CAIXA	CIRURGICA FERNANDE S	R\$ 10,22	R\$ 1.226,40
117	LUVA NITRILICA P C/100 PRETA	120	CAIXA	CIRURGICA FERNANDE S	R\$ 10,22	R\$ 1.226,40
118	LUVA VINIL G COM 100 UNIDADES	120	CAIXA	CIRURGICA FERNANDE S	R\$ 6,29	R\$ 754,80
119	LUVA VINIL M COM 100 UNIDADES	120	CAIXA	CIRURGICA FERNANDE S	R\$ 6,29	R\$ 754,80
120	LUVA VINIL P COM 100 UNIDADES	120	CAIXA	CIRURGICA FERNANDE S	R\$ 6,29	R\$ 754,80
121	MACACÃO IMPERMEÁVEL PARA/PROTEÇÃO BIOLÓGICA TECIDO NÃO TECIDO (TNT)	120	UNID	ODONTOM ED	R\$ 5,92	R\$ 710,40
122	MALHA TUBULAR 10CMX15M 100% ALGODÃO COM ELASTICIDADE P/ ATADURA GESSADA	18	ROLO	M. SO MATERIA L	R\$ 6,78	R\$ 122,04
123	MASCARA DESC C/ELASTICO C/50	300	PCT	KASMED	R\$ 2,66	R\$ 798,00
124	MASCARA N95	1200	UND	FORT FLEX	R\$ 0,48	R\$ 576,00
125	MÁSCARA LARÍNGEA TAMANHO 1,5 EM SILICONE, ATÓXICO, FLEXÍVEL; COM COXIM INFLÁVEL	18	UNID	COM MAT MACROSU L	R\$ 43,67	R\$ 786,06
126	MÁSCARA LARÍNGEA TAMANHO 1.0 EM SILICONE, ATÓXICO, FLEXÍVEL; COM COXIM INFLÁVEL	18	UNID	COM MAT MACROSU L	R\$ 43,67	R\$ 786,06
127	MÁSCARA LARÍNGEA TAMANHO 2.0 EM SILICONE, ATÓXICO, FLEXÍVEL; COM COXIM INFLÁVEL	18	UNID	COM MAT MACROSU L	R\$ 43,67	R\$ 786,06
128	MASCARA LARINGEA TAMANHO 3.0 EM SILICONE, ATÓXICO, FLEXÍVEL; COM COXIM INFLÁVEL	18	UNID	COM MAT MACROSU L	R\$ 43,67	R\$ 786,06

129	MÁSCARA LARÍNGEA TAMANHO 4,0 EM SILICONE, ATÓXICO, FLEXÍVEL; COM COXIM INFLÁVEL	18	UNID	COM MAT MACROSUL	R\$ 43,68	R\$ 786,24
130	MÁSCARA LARÍNGEA TAMANHO 5,0 EM SILICONE, ATÓXICO, FLEXÍVEL; COM COXIM INFLÁVEL	18	UNID	COM MAT MACROSUL	R\$ 43,68	R\$ 786,24
131	MASCARA VENTILAÇÃO NAO INVASIVA (VNI) ADULTO 1	18	UNID	MEDICALMED	R\$ 25,17	R\$ 453,06
132	MASCARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA (VNI) ADULTO 2	18	UNID	MEDICALMED	R\$ 25,17	R\$ 453,06
133	MÁSCARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA (VNI) ADULTO 3	18	UNID	MEDICALMED	R\$ 25,17	R\$ 453,06
134	MASCARA VENTILAÇÃO NAO INVASIVA (VNI) ADULTO 4	18	UNID	MEDICALMED	R\$ 25,17	R\$ 453,06
135	MASCARA VENTILAÇÃO NAO INVASIVA (VNI) ADULTO 5	18	UNID	MEDICALMED	R\$ 25,17	R\$ 453,06
136	NYLON 1,0 C/24	24	CX	LABOR IMPORT	R\$ 19,25	R\$ 462,00
137	NYLON 2,0 C/24	24	CX	LABOR IMPORT	R\$ 19,25	R\$ 462,00
138	NYLON 3,0 C/24	24	CX	LABOR IMPORT	R\$ 19,25	R\$ 462,00
139	NYLON 4,0 C/24	24	CX	LABOR IMPORT	R\$ 19,25	R\$ 462,00
140	NYLON 5,0 C/24	24	CX	LABOR IMPORT	R\$ 19,25	R\$ 462,00
141	NYLON 6,0 C/24	24	CX	LABOR IMPORT	R\$ 19,25	R\$ 462,00
142	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 CM X 100M	12	ROLO	MEDGAUZE	R\$ 25,98	R\$ 311,76
143	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 12 CM X 100M	12	ROLO	MEDGAUZE	R\$ 29,94	R\$ 359,28
144	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM X 100M	12	ROLO	MEDGAUZE	R\$ 44,86	R\$ 538,32
145	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 CM X 100M	12	ROLO	MEDGAUZE	R\$ 65,31	R\$ 783,72
146	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 25 CM X 100M	12	ROLO	MEDGAUZE	R\$ 89,26	R\$ 1.071,12
147	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 CM X 100M	12	ROLO	MEDGAUZE	R\$ 94,96	R\$ 1.139,52
148	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 35 CM X 100M	12	ROLO	MEDGAUZE	R\$ 100,33	R\$ 1.203,96
149	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 40 CM X 100M	12	ROLO	MEDGAUZE	R\$ 104,65	R\$ 1.255,80
150	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60 CM X 100M	12	ROLO	MEDGAUZE	R\$ 135,72	R\$ 1.628,64
151	PAPEL LENÇOL 50CM X 50M	240	UND	NEVE IND	R\$ 2,70	R\$ 648,00
152	PAPEL LENÇOL 70CM X 50M	300	UND	NEVE IND	R\$ 3,97	R\$ 1.191,00
153	PAPEL TOALHA 21X23 C/1000	120	UND	TAMMED	R\$ 4,85	R\$ 582,00
154	PERFURÔ E CORTANTES 3L	180	UND	DESCARPACK	R\$ 1,02	R\$ 183,60
155	PERFURÔ E CORTANTES 7L	180	UND	DESCARPACK	R\$ 2,10	R\$ 378,00
156	PERFURÔ E CORTANTES 13L	240	UND	DESCARPACK	R\$ 2,61	R\$ 626,40

157	PERFURO E CORTANTES 20L	240	UND	DESCARPACK	R\$ 3,82	R\$ 916,80
158	PRESERVATIVO MASCULINO C/3	1800	PCT	BLOETEX	R\$ 0,76	R\$ 1.368,00
159	PROPE DESCARTAVEL C/100	120	PCT	DEJAMARO	R\$ 7,75	R\$ 930,00
160	RESERVATORIO AMBU AD 1000ML	6	UND	GAMMA CRUCIS	R\$ 75,55	R\$ 453,30
161	RESERVATORIO AMBU INF 1000ML	6	UND	GAMMA CRUCIS	R\$ 73,32	R\$ 439,92
162	SCALP 19	2400	UND	GAMMA CRUCIS	R\$ 0,13	R\$ 312,00
163	SCALP 21	2400	UND	GAMMA CRUCIS	R\$ 0,13	R\$ 312,00
164	SCALP 23	2400	UND	GAMMA CRUCIS	R\$ 0,13	R\$ 312,00
165	SCALP 25	2400	UND	GAMMA CRUCIS	R\$ 0,13	R\$ 312,00
166	SCALP 27	2400	UND	GAMMA CRUCIS	R\$ 0,13	R\$ 312,00
167	SERINGA 1 ML	12000	UND	SR	R\$ 0,09	R\$ 1.080,00
168	SERINGA 3 ML	12000	UND	SR	R\$ 0,08	R\$ 960,00
169	SERINGA 5 ML	12000	UND	SR	R\$ 0,06	R\$ 720,00
170	SERINGA 10 ML	12000	UND	SR	R\$ 0,10	R\$ 1.200,00
171	SERINGA 20 ML	12000	UND	SR	R\$ 0,14	R\$ 1.680,00
172	SONDA FOLEY 12	420	UND	LABOR IMPORT	R\$ 1,56	R\$ 655,20
173	SONDA FOLEY 14	300	UND	LABOR IMPORT	R\$ 1,56	R\$ 468,00
174	SONDA FOLEY 16	300	UND	LABOR IMPORT	R\$ 1,56	R\$ 468,00
175	SONDA FOLEY 18	300	UND	LABOR IMPORT	R\$ 1,56	R\$ 468,00
176	SONDA FOLEY 20	240	UND	LABOR IMPORT	R\$ 1,56	R\$ 374,40
177	SONDA GAST. CurtaNº 08	600	UND	LABOR IMPORT	R\$ 0,30	R\$ 180,00
178	SONDA GAST. CurtaNº 10	600	UND	LABOR IMPORT	R\$ 0,32	R\$ 192,00
179	SONDA GAST. CurtaNº 12	600	UND	LABOR IMPORT	R\$ 0,32	R\$ 192,00
180	SONDA GAST. CurtaNº 14	600	UND	LABOR IMPORT	R\$ 0,33	R\$ 198,00
181	SONDA GAST. CurtaNº 16	600	UND	LABOR IMPORT	R\$ 0,38	R\$ 228,00
182	SONDA GAST. CurtaNº 18	600	UND	LABOR IMPORT	R\$ 0,43	R\$ 258,00
183	SONDA GAST. LONGA 08	600	UND	LABOR IMPORT	R\$ 0,46	R\$ 276,00
184	SONDA GAST. LONGA 10	600	UND	LABOR IMPORT	R\$ 0,48	R\$ 288,00
185	SONDA GAST. LONGA 12	600	UND	LABOR IMPORT	R\$ 0,50	R\$ 300,00
186	SONDA GAST. LONGA 14	600	UND	LABOR IMPORT	R\$ 0,51	R\$ 306,00
187	SONDA GAST. LONGA 16	600	UND	LABOR IMPORT	R\$ 0,57	R\$ 342,00
188	SONDA GAST. LONGA 18	600	UND	LABOR IMPORT	R\$ 0,63	R\$ 378,00

189	SONDA GAST. LONGA 20	600	UND	LABOR IMPORT	R\$ 0,72	R\$ 432,00
190	SONDA GAST. LONGA 24	600	UND	LABOR IMPORT	R\$ 0,95	R\$ 570,00
191	SONDA RETAL 14	600	UND	CPL MEDICALS	R\$ 0,35	R\$ 210,00
192	SONDA RETAL 16	600	UND	CPL MEDICALS	R\$ 0,38	R\$ 228,00
193	SONDA RETAL 18	600	UND	CPL MEDICALS	R\$ 0,42	R\$ 252,00
194	SONDA URETRAL 06	600	UND	LABOR IMPORT	R\$ 0,31	R\$ 186,00
195	SONDA URETRAL 08	600	UND	LABOR IMPORT	R\$ 0,32	R\$ 192,00
196	SONDA URETRAL 10	600	UND	LABOR IMPORT	R\$ 0,30	R\$ 180,00
197	SONDA URETRAL 12	2400	UND	LABOR IMPORT	R\$ 0,33	R\$ 792,00
198	SONDA URETRAL 14	600	UND	LABOR IMPORT	R\$ 0,35	R\$ 210,00
199	SONDA URETRAL 16	600	UND	LABOR IMPORT	R\$ 0,38	R\$ 228,00
200	SONDA URETRAL 18	600	UND	LABOR IMPORT	R\$ 0,39	R\$ 234,00
201	SONDA MIC-KEY BOTOM 24 FR	3	UND	CEI COMERCIO	R\$ 474,02	R\$ 1.422,06
202	TENSIOMETRO COMPLETO	18	UND	LABOR IMPORT	R\$ 41,54	R\$ 747,72
203	TERMOMETRO CLINICO	36	UND	ACCUMED	R\$ 5,81	R\$ 209,16
204	TOUCA DESCARTAVEL C/100	240	PCT	EXCELMED	R\$ 5,08	R\$ 1.219,20
205	TUBO DE SILICONE N° 204 PACOTE C/15 METROS	6	UNID	BRG IND	R\$ 76,73	R\$ 460,38
206	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC FLEXIVEL, COM BALÃO 3,0 MM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	120	UNID	LABOR IMPORT	R\$ 2,75	R\$ 330,00
207	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC FLEXÍVEL, COM BALÃO 3,5 MM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	120	UNID	LABOR IMPORT	R\$ 2,74	R\$ 328,80



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

208	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC FLEXÍVEL, COM BALÃO 4,0 MM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	120	UNID	LABORATORI IMPOR T	R\$ 2,74	R\$ 328, 80
209	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC FLEXÍVEL, COM BALÃO 4,5 MM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	120	UNID	LABORATORI IMPOR T	R\$ 2,74	R\$ 328, 80
210	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC FLEXÍVEL, COM BALÃO 5,0 MM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	120	UNID	LABORATORI IMPOR T	R\$ 2,74	R\$ 328, 80
211	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC FLEXÍVEL, COM BALÃO 5,5 MM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	120	UNID	LABORATORI IMPOR T	R\$ 2,74	R\$ 328, 80
212	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC FLEXÍVEL, COM BALÃO 6,0 MM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	300	UNID	LABORATORI IMPOR T	R\$ 2,74	R\$ 822, 00
213	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC FLEXÍVEL, COM BALÃO 6,5 MM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	300	UNID	LABORATORI IMPOR T	R\$ 2,74	R\$ 822, 00
214	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC FLEXÍVEL, COM BALÃO 7,0 MM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	120	UNID	LABORATORI IMPOR T	R\$ 2,74	R\$ 328, 80
215	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC FLEXÍVEL, COM BALÃO 8,0 MM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	120	UNID	LABORATORI IMPOR T	R\$ 2,74	R\$ 328, 80
216	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC FLEXÍVEL, COM BALÃO 8,5 MM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	120	UNID	LABORATORI IMPOR T	R\$ 2,74	R\$ 328, 80
217	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC FLEXÍVEL, COM BALÃO 9,0 MM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	120	UNID	LABORATORI IMPOR T	R\$ 2,74	R\$ 328, 80
218	TUBO ENDOTRAQUEAL, PVC, FLEXÍVEL, COM BALÃO 7,5 MM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	120	UNID	LABORATORI IMPOR T	R\$ 2,74	R\$ 328, 80
219	TUBO LARINGEO COM ASPIRAÇÃO ADULTO 155- 180CM	3	UNID	CELSO LOPES	R\$ 78,51	R\$ 235, 53
CIENTO E OITENTA E DOIS MIL, SETESCENTOS E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS						R\$ 182.709,99



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$182.709,99 (cento e oitenta e dois mil setecentos e nove reais e noventa e nove centavos).



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
TODOS	SEC. DE SAÚDE	TODAS	TODAS

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.7. Outros órgão ou entidades públicas federais, estaduais e municipais poderão aderir a ata no processo de carona



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

Dos limites para as adesões

4.8. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.9. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.10. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.11. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedações a acréscimo de quantitativos

4.12. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

11.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Caatiba-Ba, 07 de agosto de 2025.

SMV COMERCIALFARMACEUTICA LTDA
Contratado

HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES
Contratante



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

UILTON ROLDÃO NERES
Secretário Municipal De Saúde
Órgão Gerenciador